

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 200 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 400 REIS

## SUMÁRIO

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.131, de 24 de abril de 1938: — Cria mais um lugar de Juiz Civil e um de Advogado, no Superior Tribunal de Justiça Militar da Força Pública, e dá outras providências.

#### PALACIO DO GOVERNO:

Secção da Força Pública: — Ato — Requerimentos despachados.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR:** — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Processos de Naturalização — Diretoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de Empenho — Pagamentos declarados legais — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Procuradoria de Terras do Estado — Junta Comercial.

Comissariado Geral dos Menores: — Expediente.

Departamento das Municipalidades: — Expediente — Comunicação às Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais — Protocolo.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agencia Oficial de Colocação.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — 1.a Diretoria — 1.a Secção — Atos — Portarias — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Diretoria — 1.a Secção — Requerimento despachado — 2.a Secção — Pagamentos requisitados — Escalas — Diretoria de Serviço de Trânsito.**

Guarda Civil: — Boletim n. 93.

**SECRETARIA DA FAZENDA:** — Pagamentos a serem efetuados no dia 29 do corrente, pelo Tesouro do Estado — Pagamentos a serem efetuados no Interior do Estado — Despachos do sr. Secretário — Diretoria Geral Administrativa — Serviço de Empenhos — Diretoria Geral da Receita — Processos — Decisões — Departamento de Consultas — Diretoria Geral da Despesa — Títulos e Portarias de Licença Averbados — Diretoria de Arrecadação e Pagamentos — Portarias — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Contadoria Central — Expediente — Offícios — Tribunal de Impostos e Taxas — Decisões.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:** — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Avisos n. 78 — Extrato de Empenhos n. 68 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.a e 2.a Diretorias — Expediente das 1.a 2.a Secções — 3.a Diretoria — 1.a Secção — Contabilidade — Sub-Diretoria Geral.**

Diretoria do Ensino: — Notificações.

Serviço Sanitário — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Arquivo e Informações — Inspetoria do Policiamento de Alimentação Pública — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral: Atos do sr. Secretário. — Inspetoria de Serviços Públicos — Despacho — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Empenhos n. 54 — Movimento — Diretoria de Viação — 4.a Secção — Extrato n. 82 — Repartição de Águas e Esgotos.**

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

### DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Ato n. 1.395-A (Retificação) — Movimento de dinheiro — Departamento do Expediente e do Pessoal — Requerimentos despachados — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Departamento Municipal de Higiene.**

#### EDITAIS

#### BALANCETES

#### BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR.  
4.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

#### RECEBEDORIA FEDERAL.

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE APELAÇÃO:** — Sessão da 3.a Camara.

Presidencia: — Requerimentos despachados — Férias — Licença — Justificação de Faltas — Concurso — Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores — Edital.

Secretaria: — Movimento de Juizes — Concurso — Ministério Público — Escala de Officiais de Justiça — Ordem do dia: da 1.a Camara em 28; de Camaras Conjuntas em 29; da 6.a Camara Criminal em 29; de Camaras Conjuntas Criminais em 28 — Expediente — Autos entrados em 25 e preparos — Autos entrados com despachos — 1.o Officio — 3.o Officio.

Corregedoria Geral da Justiça: — Despachos. Procuradoria Geral do Estado — Offícios — Despacho — Pareceres.

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAIS

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Atos do Interventor Federal

### PONTO FACULTATIVO

O ponto hoje será facultativo nas repartições publicas do Estado.

(\*) DECRETO N. 9.131 — DE 24 DE ABRIL DE 1938

Crea mais um lugar de Juiz Civil e um de advogado no Superior Tribunal de Justiça Militar da Força Pública e dá outras providências.

O DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 181 da Constituição da República, de 10 de novembro de 1937, e

considerando que, nos termos do artigo 18 da mesma Constituição, os Estados podem legislar, independentemente de autorização, no caso de haver lei federal sobre a matéria, desde que não dispensem ou diminuam as exigências da lei federal, e até que esta os regule;

considerando que, pelo parágrafo único da lei federal n. 192, de 17 de janeiro de 1937, cabe a cada Estado organizar a sua Justiça Militar, constituindo como órgão de primeira instancia os conselhos de justiça e de segunda instancia o Tribunal de Apelação ou Tribunal Especial;

considerando que o Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública, em face dos dispositivos citados e da propria lei de sua organização — lei estadual n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937 — é órgão judiciário militar de segunda instancia;

considerando que na hipótese do § 1.º do artigo 12 da lei estadual n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937, ficaria o Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública na impossibilidade de julgar em grau de recurso, porque, funcionando como primeira instancia, não poderá com o mesmo número de juizes deliberar como segunda instancia;

#### Decreto:

Artigo 1.º — Ficam creados mais um lugar de juiz civil e um de advogado no Superior Tribunal de Justiça Militar da Força Pública.

Artigo 2.º — Os julgamentos no Superior Tribunal de Justiça Militar da Força Pública serão feitos por dois juizes civis e pelo juiz militar.

Artigo 3.º — Os juizes civis se substituirão nas suas faltas, ausências ou impedimentos.

Parágrafo único — Em casos extraordinários, o Governo do Estado, por solicitação do Presidente do Tribunal Superior de Justiça Militar poderá nomear substitutos interinos para juizes civis, devendo a escolha recair em bachareis em direito que preencham as exigências do artigo 22 da lei n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937.

Artigo 4.º — Na hipótese prevista pelo § 1.º do artigo 12 da lei n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937, o réu será julgado originariamente pelo Tribunal Superior de Justiça Militar, sendo a turma julgadora constituída pelo juiz militar, pelo juiz civil mais antigo ou idoso e pelo auditor especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único — Os recursos interpostos desses julgamentos serão da competencia da própria turma julgadora acrescida dos outros dois juizes componentes do Tribunal.

Artigo 5.º — Fica revogada a disposição do artigo 74 da lei estadual n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937.

Artigo 6.º — O Poder Executivo abrirá os créditos necessários á execução do presente decreto-lei, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1938.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO,  
Gastão Vidigal.

Publicado na Secretaria do Palácio, aos 24 de abril de 1938.

Cassiano Ricarão,  
Diretor do Expediente.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

### PALACIO DO GOVERNO

#### SECÇÃO FORÇA PÚBLICA

Fica declarado sem efeito a publicação do "Diário Oficial" de 19 do corrente, referente á reforma do 2.o sargento do C. B. José de Oliveira, prevalecendo a de Paulo José de Oliveira a que se refere a publicação da mesma data e retificação de 20 do mesmo mês.

#### Requerimentos despachados:

Do Tenente Coronel João Dias de Campos, sobre contagem de férias em dobro; do Tenente Coronel José Maria dos Santos, e do 1.o cabo Plácido de Almeida, sobre contagem de tempo em dobro — Deferido, nos termos da informação.

Do 2.o sargento Adelino Cordeiro de Faria e do 2.o cabo corneteiro Galdino Gomes Ribeiro, sobre a-crescimento de um ano de serviço — Deferido, nos termos da informação.

Do 3.o sargento radiotelegrafista Faustino Marçal de Barros, e do soldado José Pedro Ricciluca, sobre baixa do serviço — Deferido, nos termos da informação.

do ex-soldado Paulino Rodrigues do Prado, solicitando certidão de assentamentos p. fins de averbação — Deferido, entregue-se mediante recibo.

Do Major José Ramos Nogueira, solicitando lançamento de alterações — Deferido, nos termos da informação.

Do Tenente Coronel da Reserva — Antonio Alves de Siqueira, solicitando certidão — Deferido, nos termos do artigo 14.o, da Lei n. 2.844, de 7 de janeiro de 1937.

do Capitão da Reserva, Ernesto Ribeiro Vianna, solicitando devolução de certidão — Deferido, entregue-se mediante recibo.